



**ESTADO DO MARANHÃO**  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS - CMCB-I/CBM

## **EDITAL Nº 003/2024**

### **CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR 2024**

O Colégio Militar 02 de Julho – Unidade I e XXVI em parceria com a Associação Desportiva 2 de Julho (AD2J), torna público o Edital nº 003/2024/CMCB com os procedimentos e as normas para realização do Processo Seletivo para Admissão de alunos no Projeto Kursinho Pré-Vestibular, destinado a selecionar candidatos no limite das vagas ofertadas, para o ano de 2024, o qual será regido de acordo com as instruções que fazem parte integrante deste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste edital no site do Colégio Militar 2 de Julho ([www.cmcb2dejulho.com.br](http://www.cmcb2dejulho.com.br)).

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.3. No ato da inscrição o responsável legal deverá realizar atualização cadastral.

1.4. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, destinado aos discentes do CMCB – Unidades I e XXVI, conduzido e supervisionado por Comissão nomeada por meio de Portaria, exclusivamente para este fim.

#### **2. DO CANDIDATO**

2.1. Candidato é aquele que atende **INTEGRALMENTE** os requisitos especificados a seguir:

- a) Estar **adimplente** com o pagamento da Quota Mensal Escolar;
- b) Estar cursando a 2ª ou 3ª série do ensino médio;
- c) Estar no mínimo no conceito “BOM” do comportamento disciplinar;
- d) Não possuir TACED (Termo de Ajustamento de Conduta Escolar Disciplinar);

#### **3. DAS VAGAS**

3.1. Para o ano de 2024 serão oferecidas 100 (cem) vagas destinadas aos alunos

da 3ª e 2ª série do ensino médio que se enquadrem no subitem 2.1.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. O Colégio Militar 2 de Julho disponibilizará, no seu endereço eletrônico, para consulta e impressão, este edital, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site do CMCB ([www.cmcb2dejulho.com.br](http://www.cmcb2dejulho.com.br)), conforme cronograma de eventos (APÊNDICE A).

4.3. O formulário de inscrição deverá ser preenchido, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo responsável legal do aluno. Considera-se que o responsável ao efetivar a inscrição do discente, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido a comandante, sendo necessário ainda que o candidato satisfaça ao subitem 2.1 deste edital.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano de 2024, de acordo com as orientações do presente edital.

5.2. É de inteira responsabilidade do responsável legal o acompanhamento de todos os atos contidos no edital referente a este Processo Seletivo, por intermédio do site do CMCB.

5.3. A comissão adotará a data de 31/05/2024 como referência para análise dos requisitos exigidos.

5.4. A relação dos candidatos aprovados será divulgada conforme cronograma de eventos.

**5.5. Os responsáveis dos discentes aprovados deverão obrigatoriamente participar da reunião dos responsáveis, conforme cronograma de eventos (APÊNDICE A).**

5.6. A presença dos responsáveis será confirmada mediante assinatura na lista de presença da reunião, com tolerância máxima de atraso de 10 min.

5.7. O Processo Seletivo 2024 para o Cursinho Pré-Vestibular tem caráter eliminatório e classificatório para preenchimento de vagas, conforme itens 2.1, 3.1, 4.3, 5.3 e 5.5.

#### **6. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.**

6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada pela comissão avaliadora da escola. Serão classificados a partir do desempenho pedagógico referente ao ano letivo anterior, respeitados os requisitos mínimos estabelecidos nos critérios previstos no itens 3.1, tendo como data de referência o dia 31/05/2024.

6.2. Cumprida as exigências do item 3.1, os candidatos serão classificados, dentro de suas respectivas unidades de origem, conforme seus desempenhos pedagógicos referentes ao ano letivo anterior, levando-se em consideração os seguintes critérios, por ordem de

prioridade:

- a) Estar cursando a 3ª série do ensino médio;
- b) Aprovado por média;
- c) Aprovado em final;
- d) Aprovado pelo conselho;
- e) Aprovado com pendência;

6.3. Para efeito de desempate no resultado final, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:

- a) Maior nota disciplinar;
- b) Histórico de TACEP;
- c) Menor quantidade de disciplinas abaixo da média;
- d) Aluno mais antigo quanto à matrícula;
- e) Persistindo o empate prevalecerá a ordem de inscrição.

6.4. Serão considerados **APROVADOS CLASSIFICADOS** aqueles que estiverem aprovados dentro do número de vagas oferecidas. Enquanto que os candidatos aprovados fora do número de vagas serão considerados **APROVADOS EXCEDENTES**.

6.5. São critérios para desclassificação do candidato:

- a) Não atender as exigências do item 2.1;
- b) Apresentar alterações no desempenho disciplinar;
- d) Apresentar alterações no desempenho pedagógico;

6.6. A comissão deverá encaminhar o resultado da avaliação dos candidatos indicando a ordem de classificação e justificativa de possível eliminação, para a homologação ou não da comandante do CMCB I.

6.7. A relação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas existentes será divulgada conforme cronograma de eventos, no site do CMCB.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1. São condições para matrícula:

- a) Aprovação no processo de seleção;
- b) Estar classificado dentro do número de vagas estabelecidas na modalidade esportiva pretendida;
- c) Responsável participar da reunião do Cursinho Pré-Vestibular, conforme estipulado no cronograma de eventos (APÊNDICE A);
- d) Estar com a **documentação atualizada** junto à Secretaria escolar;
- e) Efetuar a confirmação de matrícula e a contribuição de R\$ 50,00 para aquisição de apostilas e pincéis a serem utilizados no projeto, no período estipulado no cronograma de eventos (APÊNDICE A).

**7.2. O candidato cujo responsável não participar da reunião do projeto, não comparecer no período indicado para fazer a matrícula ou não autorizar a participação do discente no projeto perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato excedente.**

## **8. DAS AULAS**

8.1. As aulas ocorrerão no auditório do Colégio Militar 2 de Julho - Unidade I, às quintas-feiras (08h00min - 11h30min) e sábados (07h20min - 17h10min), no período de junho a novembro de 2024.

8.2. O projeto contará com as seguintes disciplinas: Filosofia, Sociologia, Matemática, Química, Geografia, História, Física, Biologia e Redação, ao longo do ano será utilizada uma apostila contendo questões dos conteúdos abordados.

8.3. A organização do curso, materiais didáticos e cronogramas serão repassados aos alunos pelo Coordenador do Projeto.

8.4. Excepcionalmente, no período de férias escolares, o cursinho poderá ter alterações no seu horário de funcionamento, sendo previamente informado pela coordenação.

8.5. Poderão ocorrer aulas ou atividades EXTRAS próximas as etapas de avaliações periódicas, desde que solicitadas pelos discentes e financiadas pelos responsáveis, visando a melhoria das notas escolares e/ou aprofundamento em disciplinas específicas.

## **9. DAS REGRAS DISCIPLINARES**

9.1. O aluno deverá fazer uso de camisa do projeto, calça jeans azul sem detalhes e tênis nos dias de aula do cursinho, salvo autorizações expressas do Corpo de Alunos, podendo ser notificado pelo não cumprimento do uso correto.

9.2. O aluno do cursinho pré-vestibular deverá seguir as mesmas regras disciplinares da escola.

9.3. O aluno do cursinho pré-vestibular poderá ter até 2 (duas) faltas consecutivas durante o mês ou 3 (três) alternadas, podendo perder sua vaga para o aluno que se encontra na lista de espera, caso não apresente justificativa.

9.4. O aluno poderá entrar até dez minutos após o início das aulas, decorrido esse tempo serão concedidos cinco minutos de tolerância para entrada contabilizando atraso. Após esse horário não será permitida a entrada do aluno. Dois atrasos equivalem a uma falta.

## **10. DA PERMANÊNCIA NO PROJETO**

10.1. O candidato que for beneficiado com a participação no projeto Cursinho Pré-Vestibular deverá manter-se com as condutas ilibadas perante os professores, coordenadores, militares e alunos.

10.2. Os candidatos que não se mantiverem dentro dos padrões de conduta condizente para um aluno do CMCB perderão os benefícios da participação no projeto.

10.3. Perderá os benefícios o candidato que:

a) **Deixar de realizar o pagamento da quota mensal escolar até o dia 10 de cada mês;**

b) Apresentar rendimento escolar abaixo da média em três ou mais componentes curriculares;

c) Apresentar alterações no desempenho pedagógico;

d) Apresentar alterações no comportamento disciplinar;

e) Utilizar meios ilícitos para a realização de qualquer uma das provas;

f) Deixar de realizar avaliações/simulados, ou deixar de participar de eventos esportivos do colégio e externos;

g) Deixar de cumprir determinação oriunda da organização do projeto e da escola;

h) Apresentar infrequência mensal superior aos limites estabelecidos nos itens 9.3 e 9.4;

10.4. Será desligado automaticamente do projeto o aluno identificado nos quesitos acima mencionados.

## **11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

11.1. **Os responsáveis legais concedem ao Colégio Militar 2 de Julho, em caráter gratuito e indeterminado, o uso da imagem do beneficiário para divulgação institucional do projeto. As publicações e edições desses conteúdos não terão fins comerciais ou lucrativos.**

11.2. O não atendimento aos requisitos básicos exigidos, ou a inobservância de quaisquer ordenamentos jurídicos, normas e determinações, implicará, em caráter irreversível, na perda dos benefícios junto ao CMCB, e consequente desligamento do projeto Cursinho Pré-Vestibular 2024.

11.3. A permanência do aluno matriculado no Cursinho Pré-Vestibular fica condicionada à ADIMPLENCIA do responsável pelo mesmo, a qual será verificada mensalmente.

11.4. Em caso de número insuficiente de participantes o projeto será suspenso.

11.5. Todos os deslocamentos para as aulas serão de inteira responsabilidade dos responsáveis, bem como a alimentação.

11.6. Caso haja necessidade de material complementar os responsáveis serão informados antecipadamente.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do seletivo, e, em última instância pela Comandante do Colégio Militar 2 de Julho.

Este edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

São Luís - MA, data da assinatura eletrônica.

**LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA – MAJ QOCBM  
COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO I E XXVI**

## **APÊNDICE A**

### **CRONOGRAMA DE EVENTOS**

<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Período de inscrição	23/05 a 31/05/2024	-	Site do CMCB
Divulgação da relação de candidatos aprovados classificados	03/06/2024	-	Site do CMCB
Reunião dos responsáveis	04/06/2024	09h	CMCB I
Matrícula dos candidatos aprovados classificados	04/06/2024	10h às 11h30 14h às 17h30	CMCB I
Início do curso	06/06/2024	07h20	-



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 22/05/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1568922** e o código CRC **3A1A3132**.

---

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - [cbm.ssp.ma.gov.br](http://cbm.ssp.ma.gov.br)